

PORTARIA Nº. 208, DE 01 DE JUNHO DE 2.022.

“Prorroga o prazo do artigo 3º, da Portaria nº 159/2022, a qual tornou público a relação nominal dos servidores do Quadro Geral, e suas respectivas posições na Referência, correspondente ao tempo de exercício no cargo efetivo no âmbito do poder executivo Municipal, no período compreendido desde suas respectivas admissões nos cargos, constantes no anexo II”.

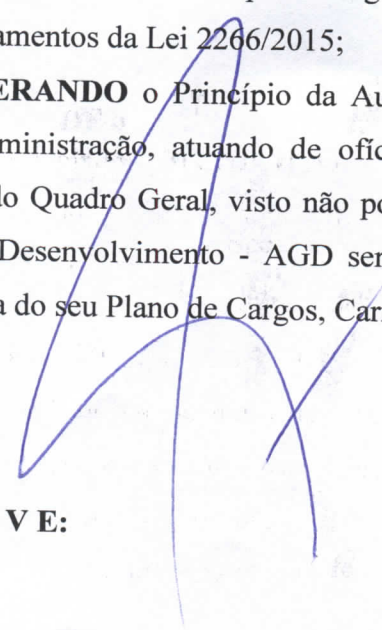
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o artigo 57, e Incisos, da Lei 2266 de 2015;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração, por meio da PORTARIA Nº 159, de 04 de maio de 2.022, que tornou pública a relação nominal dos servidores do Quadro Geral, e suas respectivas posições na referência, correspondente ao tempo de exercício no cargo efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido desde suas respectivas admissões nos cargos, constantes no anexo II;

CONSIDERANDO o Princípio da legalidade, estando a Administração Pública adstrita ao mandamentos da Lei 2266/2015;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela sendo que no exercício deste poder-dever a Administração, atuando de ofício, identificou erros na relação nominal dos servidores do Quadro Geral, visto não poder os servidores pertencentes a Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD serem enquadrados na referida lei, devendo seguir lei própria do seu Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração;

RESOLVE:


Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022



PREFEITURA DE
GURUPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Art.1º - Fica Prorrogado o prazo por mais 15 (quinze) dias úteis a análise dos recursos apresentados a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional estabelecido no artigo 3º da portaria 159/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins,
aos 1º dias do mês de junho de 2.022.

JULIANA PASSARIN
Secretaria Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022